

KEPLER WEBER S/A
CNPJ: 91.983.056/0001-69
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE ADRs NÍVEL 1

São Paulo, 26 de setembro de 2024 | Kepler Weber S/A (“Kepler ou Companhia”) (B3: KEPL3), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral e em continuidade ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 19 de junho de 2024, que a instituição Depositária do Programa de American Depositary Receipt (“Programa ou ADR”), JPMorgan Chase Bank, N.A. (“Depositário”) informou haver cumprido com suas obrigações previstas no Deposit Agreement, tendo procedido com o encerramento formal do Programa na presente data.

A companhia reforça, como já informado em 19 de junho de 2024, que o encerramento do Programa de ADRs não altera sua participação no Novo Mercado na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão e a negociação de suas ações nesse mercado e que continuará a fortalecer suas iniciativas de comunicação eficaz com investidores internacionais.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 4873-0302 ou ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A
Bernardo Osborn Gomes Nogueira
Diretor Presidente e de Relações com Investidores